



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 1081A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano X | Edição nº 1081A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.572/2024

**“DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO
DE FINALIDADE PARCIAL DE
ARÉA INSTITUCIONAL JUNTO
AO CONDÔMINIO RESIDENCIAL
MARINA VERDE DO TIETÊ E
DÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADOLFO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, APROVOU o Projeto de Lei nº 061/2024, em sessão ordinária de 04/11/2024 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a mudança parcial da área institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Adolfo, localizada dentro do **CONDÔMINIO RESIDENCIAL MARINA VERDE DO TIETÊ**, para que possa ser instalada numa área de 1.200 m², destinada a instalação de painéis solares para geração de energia fotovoltaica e 225m² para a instalação de Antena de Torre de Telefonia Móvel.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento de 2024, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 05 de novembro de 2.024.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal